

LEI Nº 691

Autoriza a aquisição de utensílios e ferramentas para o Serviço de Transportes.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a adquirir utensílios e ferramentas, para o Serviço de Transportes, podendo dispendir até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º. A despesa a que se refere o artigo anterior correrá pela dotação 8-61-2 "Aquisição de utensílios e ferramentas", do orçamento para o exercício de 1961.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1.961.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de novembro de 1960.

HELI FRANÇA
Prefeito

MARCELO CARVALHO
Secretário Interino

